



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada

**- CONSELHO DE CAMPUS –**

**Resolução nº 030, de 24 de setembro de 2018.**

*Ad referendum* do Conselho de Campus Provisório do *Campus Alvorada*, aprova o Regulamento das Atividades Teórico-Práticas (ATP) do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Campus Alvorada.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CAMPUS do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Alvorada*, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSELHO DE CAMPUS PROVISÓRIO:**

Art. 1º - APROVAR o Regulamento das Atividades Teórico-Práticas (ATP) do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Campus Alvorada, conforme o Anexo I da presente resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Alvorada, 24 de setembro de 2018.

Fábio Azambuja Marçal  
Diretor-Geral *Pro Tempore*  
IFRS *Campus Alvorada*  
Portaria 683/2017-IFRS

## ANEXO I



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Alvorada*

### **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS (ATP) DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL- IFRS CAMPUS ALVORADA**

## CAPITULO I

### DA CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

**Art. 1º** O presente documento tem por finalidade regulamentar o regime da realização e do registro das atividades teórico-práticas do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Alvorada*.

**Art. 2º** As atividades constituirão créditos para efeito de integralização curricular, dessa forma, terão carga horária total de 200 horas, devendo seu cumprimento ser distribuído ao longo do curso.

**Art. 3º** Este regulamento normatiza o aproveitamento e a validação das atividades teórico-práticas do Curso de Licenciatura em Pedagogia, as quais são obrigatórias e cujo cumprimento é indispensável para a colação de grau, nos termos da **Resolução CNE/CP 2, de 01 de julho de 2015**.

**Art. 4º** Serão consideradas as atividades teórico-práticas, promovidas por instituições públicas e privadas, enquadradas nos cinco grupos:

- I. Atividades de Ensino;
- II. Atividades de Pesquisa;
- III. Atividades de Extensão;
- IV. Atividades Desportivo-artístico-culturais;
- V. Atividades de Representação Estudantil ou de Classe.

**Art. 5º** O grupo de **Atividades de Ensino** compreende:

Item	Descrição das atividades	Pontuação em horas	Limite em horas	Período de verificação				TOTAL
A	Monitoria.	30 por semestre	60					
B	Estágio extracurricular.	10 por mês	60					
C	Disciplinas cursadas em nível de graduação ou pós-graduação e que não estão contidas na grade curricular do curso em que está matriculado.	50% da carga horária da disciplina	60					
D	Ministrante de oficina e/ou curso na área do curso em que está matriculado.	4 por hora	60					
E	Ministrante de palestras com carga horária igual ou superior a 1 hora.	10 por atividade	20					
F	Docência voluntária.	2 por hora	40					
G	Docência como professor contratado, em disciplina ligada à habilitação do curso.	10 por mês	60					
H	Participação em projetos ou programas de iniciação à docência institucionalizados, como bolsista e/ou voluntário.	30 por semestre	90					
	<b>Limite máximo: 120 horas</b>		<b>TOTAL</b>					

**Art. 6º** O grupo de **Atividades de Pesquisa** compreende:

Item	Descrição das atividades	Pontuação em horas	Limite em horas	Período de verificação				TOTAL
I	Participação em projetos de pesquisa institucionalizados como bolsista e/ou voluntário.	30 por semestre	90					
J	Apresentação de trabalho de pesquisa em evento internacional.	30 por apresentação	60					
K	Apresentação de trabalhos de pesquisa em evento nacional, estadual, regional e local.	15 por apresentação	60					
L	Autor de artigos em revista especializada, capítulo de livro ou livro, com temas relativos à área do curso em que está matriculado.	40 por publicação	80					
M	Autor de resumos em eventos científicos, com temas relativos à área do curso em que está matriculado.	10 por publicação	60					
N	Autor de textos em jornais ou sites de divulgação científica, com temas relativos à área do curso em que está matriculado.	5 por publicação	20					
<b>Limite máximo: 120 horas</b>			<b>TOTAL</b>					

**Art. 7º** O grupo de **Atividades de Extensão** compreende:

	Descrição das atividades	Pontuação em horas	Limite em horas	Período de verificação				TOTAL
O	Participação em projetos de extensão institucionalizados como bolsista e/ou voluntário.	30 por semestre	90					
P	Participação em eventos relacionados à área (cursos, seminários, oficinas, congressos, simpósios).	10 por participação	60					
Q	Apresentação de trabalhos de extensão em evento internacional.	20 por apresentação	60					
R	Apresentação de trabalhos de extensão em evento nacional, estadual, regional e local.	15 por apresentação	60					
S	Autor de resumos em eventos de extensão.	10 por publicação	60					
T	Participação em palestras com tema relacionado à área do curso em que está matriculado.	5 por participação	25					
U	Participação em comissão organizadora de evento científico.	20 por participação	40					
V	Aproveitamento de cursos nas áreas laboratorial, da educação, informática, línguas e Libras com carga horária igual ou superior a 8 horas.	1/3 da carga horária do curso	60					
<b>Limite máximo: 120 horas</b>			<b>TOTAL</b>					

**Art. 8º** O grupo de **Atividades desportivo-artístico-culturais** compreende:

	Descrição das atividades	Pontuação em horas	Limite em horas	Período de verificação				TOTAL
X	Participação como atleta em eventos esportivos.	20 por participação	40					
Y	Participação em comissão organizadora de eventos desportivo-artístico-culturais.	20 por evento	40					
Z	Apresentações artísticas em festivais/eventos.	20 por apresentação	40					
A2	Aulas de instrumentos musicais, dança ou canto.	1/3 da carga horária do curso	60					
<b>Limite máximo: 60 horas</b>			<b>TOTAL</b>					

**Art. 9º** O grupo de **Atividades de Representação Estudantil ou de Classe** compreendem:

	Descrição das atividades	Pontuação em horas	Limite em horas	Período de verificação				TOTAL
B2	Exercício de representação estudantil (DA, DCE).	30 por gestão	60					
C2	Representante no Colegiado de Curso.	30 por gestão	60					
D2	Representação em Comissões Institucionais internas do IFRS.	30 por comissão	60					
<b>Limite máximo: 90 horas</b>			<b>TOTAL</b>					

**Art. 10º** O aluno deverá cumprir as atividades teórico-práticas em pelo menos três grupos, dentre os especificados no Art. 4º. Poderá ser validada a carga horária máxima de 120 horas por grupo de atividades.

**Art. 11º** O pedido de validação das atividades teórico-práticas deve ser protocolado junto à Coordenadoria de Registros Escolares do *Campus*, conforme datas previstas em calendário acadêmico. Os devidos comprovantes de cada uma das atividades, emitidos por instituições públicas ou privadas de ensino, devem ser relacionados pelo estudante em formulário próprio (Anexo I), indicando-se a qual atividade realizada os certificados correspondem.

**Art. 12º** A integralização das atividades teórico-práticas deve ser feita preferencialmente até o sexto semestre e obrigatoriamente até a conclusão do curso.

**Art. 13º** Os comprovantes das atividades serão validados conforme previsto pela Organização Didática do IFRS, até o prazo máximo de 30 dias a contar da data final de encaminhamento dos processos. Após a análise, a Coordenação do curso encaminhará à Coordenadoria de Registros Escolares para registro e arquivamento, ficando o processo disponível para consulta por parte do aluno.

**Art. 14º** Não serão reconhecidas como atividades teórico-práticas aquelas realizadas antes do ingresso no curso, exceto nos casos de reingresso, transferência ou reopção de curso. Também não será computada a carga horária destinada às disciplinas da matriz curricular.

**Art. 15º** Casos omissos a esta Resolução deverão ser apreciados e decididos pelo Colegiado do Curso em que o aluno estiver matriculado.

**Art. 16º** Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Alvorada, 24 de setembro de 2018.

**Fábio Azambuja Marçal**  
Diretor-Geral *Pro Tempore*  
IFRS *Campus* Alvorada  
Portaria 683/2017-IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada

**ANEXO I**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada

## Formulário para atividades teórico-práticas (ATP)

Para: Coordenadoria de Registros Escolares

NOME ALUNO (completo): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ ANO/SEM. INGRESSO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

**Observações para o preenchimento:**

- 1) Anexe as cópias dos documentos (certificados, etc.), numerando-os sequencialmente, apenas na primeira página (canto superior direito).
- 2) Ao protocolar seu pedido, apresente as vias originais dos documentos que não forem do IFRS;
- 3) Descreva o título dos documentos na tabela abaixo, indicando a numeração correspondente;
- 4) Indique no campo "item" a qual atividade prevista pelo Regulamento de ATP o documento se refere;
- 5) Não serão avaliados os documentos apresentados fora do prazo, contendo rasuras/cortes ou ilegíveis.

Nº do documento protocolado (1, 2, 3, ...)	Descrição da atividade	Item do regulamento de ATP (ex. A, B, C...)	Deferimento

Alvorada, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno



ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS - Registro de Recebimento – Comprovante do Aluno

A Coordenadoria de Registros Escolares do *Campus* Alvorada informa que recebeu na data de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_,  
\_\_\_\_ (#número de documentos#) referentes à solicitação de avaliação para fins de atividades teórico-práticas.

Rubrica do Servidor.